

DECRETO Nº 13.063, DE 28 DE JUNHO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 475.687,39 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 475.687,39 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2003 04 122 0204 2002 33903099 15000000	7.000,00	-
2023 20 2003 04 122 0204 2002 33903999 15000000	5.000,00	-
2023 20 2003 04 122 0204 2002 33903996 15000000	2.680,00	-
2023 20 2003 04 122 0204 2002 44905241 15000000	-	14.680,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	14.790,00	-
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	14.790,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 44905230 15001001	222,30	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903026 15001001	-	222,30
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15010010	195.995,09	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 15010010	-	3.720,00
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903912 15010010	-	15.060,00
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15010010	-	177.215,09
2023 20 2012 12 367 0214 2113 33903301 15730000	200.000,00	-
2023 20 2012 12 361 0214 2113 33903301 15730000	-	200.000,00
2023 27 2701 10 301 0129 2216 33903036 16000000	50.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903036 16000000	-	50.000,00
TOTAL	475.687,39	475.687,39

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

DECRETO N° 13.063, DE 28 DE JUNHO DE 2023

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador-Geral do Município

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto